

TERMO DE QUITAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP e com Unidade de Operações em Jundiaí, inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.600.839/0055-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.883.564/0001-09, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As pessoas jurídicas citadas acima poderão ser coletivamente denominadas “ **PARTES**”.

CONSIDERANDO:

- que 01 de Dezembro de 2015, as partes celebraram o Contrato nº 8042B*0001, que estabeleceu Contrato Para Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio;
- que o Contrato foi prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termos Aditivos e, encerrou sua vigência em 01/12/2017;
- que apesar do Contrato estar vencido, a **CONTRATANTE** continuou utilizando-se dos serviços socioassistenciais da **CONTRATADA** a fim de se evitar solução de continuidade no cumprimento das atividades de suporte ao atendimento aos municípios;
- que a **CONTRATANTE** ressarciu regularmente à **CONTRATADA** os valores relativos ao serviços socioassistenciais prestados no período de **02/12/2017 à 01/12/2018**, não restando quaisquer pendências financeiras no referido período, conforme disposto abaixo:

CONTRATO NÚMERO 8042B*0001			
COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL CI	ESTAGIÁRIOS ATIVOS	DATA PAGAMENTO
11/2018	R\$ 77,00	01	30/11/2018
12/2018	R\$ 77,00	01	19/12/2018
01/2019	R\$ 77,00	01	30/01/2019

Resolvem as **PARTES** firmar este **TERMO DE QUITAÇÃO**, mediante cláusula e condições abaixo:

Cláusula Primeira: As partes, neste ato, manifestam o desejo de confirmar a Quitação dos serviços socioassistenciais prestados no período compreendido entre os dias **02/12/2018 à 31/01/2019**, sem a cobertura do instrumento de Contrato, dando a mais plena, geral e

irrevogável quitação, para mais nada exigir ou reclamar uma da outra, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

E para tanto, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, e perante as testemunhas identificadas abaixo.

Dois Córregos, 01 de fevereiro de 2019.

Mauricio Godoy Prado

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
MAURICIO GODOY PRADO
PRESIDENTE**

**Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente**

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: